

Comissão de Agricultura e Mar

Texto de Substituição relativo ao

Projeto de Resolução n.º 1870/XIII/4ª (CDS-PP) - "Recomenda ao Governo a implementação de medidas regulamentares urgentes de proteção das espécies de cavalos-marinhos em Portugal", ao Projeto de Resolução n.º 1934/XIII/4ª (PS) - "Recomenda ao Governo o reforço da fiscalização e a definição de medidas de proteção do habitat da Ria Formosa", ao Projeto de Resolução n.º 2171/XIII/4ª (PAN) - "Recomenda ao Governo que classifique os cavalos-marinhos como espécies protegidas e crie santuários na ria Formosa para a sua recuperação", ao Projeto de Resolução n.º 2180/XIII/4ª (BE) - "Recomenda ao Governo medidas de proteção das populações de Cavalos-Marinhos e que constitua áreas de proteção destas espécies", ao Projeto de Resolução n.º 2209/XIII/4ª (PCP) - "Recomenda ao Governo a adoção de medidas de salvaguarda das populações de cavalos-marinhos na Ria Formosa" e ao Projeto de Resolução n.º 2216/XIII/4ª (PSD) - "Recomenda ao Governo a elaboração e execução de um plano de gestão de espécies e habitats no Parque Natural da Ria Formosa"

Recomenda ao Governo a elaboração e execução de um plano de gestão de espécies prioritárias e respetivos habitats no Parque Natural da Ria Formosa, incluindo a implementação de medidas específicas para as espécies de cavalos-marinhos

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1- Adote medidas legislativas e/ou regulamentares diretamente dirigidas à proteção urgente e necessária das espécies de cavalos-marinhos existentes em Portugal Hippocampus hippocampus e o Hippocampus guttulatus, nomeadamente a sua integração no anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de abril;
- 2- Estude a necessidade de constituição de áreas de proteção "santuários" das populações de cavalos-marinhos.
- 3- Adote as medidas necessárias ao controlo dos focos de poluição do sistema lagunar ainda existentes, nomeadamente aqueles que resultam da drenagem ilegal de águas residuais para as águas pluviais;



Comissão de Agricultura e Mar

- **4-** Elabore um programa plurianual de gestão sedimentar, com desassoreamento de barras e canais, transposição de sedimentos, enchimento artificial de praias e reforço de cordões dunares;
- **5-** Pondere tornar obrigatório um parecer prévio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no processo de licenciamento das embarcações turísticas que operam na Ria Formosa;
- 6- Proceda à elaboração e execução de um plano de gestão de espécies e habitats no Parque Natural da Ria Formosa e promova o reforço de ações de fiscalização no sentido de combater a captura ilegal destas espécies, dotando o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e demais entidades, dos meios humanos, técnicos e recursos adequados e indispensáveis a esse processo de estudo, monitorização, fiscalização e desenvolvimento de ações ativas de proteção e conservação de espécies e habitats;
- 7- Promova ações de educação ambiental junto da população escolar e dos operadores económicos, em particular, com o objetivo de consciencializar para a importância da preservação destas espécies e do seu habitat em Portugal;
- 8- Apoie o projeto do Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve em torno do estudo do cavalo-marinho e sua reprodução em aquacultura, para posterior repovoamento;
- **9-** Implemente estas medidas de forma articulada com os vários ministérios que tutelam as diferentes áreas envolvidas.
- 10- Promova, junto do Parque Natural da Ria Formosa, a utilização da imagem do Cavalo-Marinho como logo identificativo deste Parque no sentido de incrementar a sensibilização para a importância da proteção e salvaguarda destas espécies.

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2019



Comissão de Agricultura e Mar

O Presidente da Comissão

Joaquim Barreto